



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº

Acrescente-se novo parágrafo ao art. 1º da MPV 1166/2023, com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§ 1º

§ 2º Será concedida, na forma do regulamento, uma bonificação no valor dos produtos agrícolas adquiridos que atendam aos requisitos constantes do inciso VII do caput.

JUSTIFICAÇÃO

O texto proposto visa aumentar e remunerar adequadamente a participação dos orgânicos, com o respeito à biodiversidade, nas aquisições do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Sabemos que nestas situações o produtor pode ter um aumento dos custos de produção agrícola.

A demanda crescente por produtos orgânicos tem estimulado muitos produtores familiares a se oficializarem junto ao Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, mantido pelo Ministério da Agricultura.

Para comercializar seus produtos como orgânicos, os agricultores devem certificar seus produtos por meio de auditoria junto a uma certificadora cadastrada no Ministério da Agricultura ou pelos sistemas participativos de garantia da qualidade orgânica, formados por grupos de produtores que se organizam para conseguir uma autocertificação

A ampliação anual da compra de produtos orgânicos é uma das metas previstas no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), em vigor desde 2016. No âmbito do PAA, o plano tinha o objetivo de garantir, até 2019, que pelo menos



5% dos recursos aplicados anualmente pelo PAA fossem para alimentos orgânicos, da sociobiodiversidade e de base agroecológica.

As compras governamentais de produtos orgânicos irão estimular que os agricultores convertam a produção de convencional para orgânica

Além da bonificação dos orgânicos no programa, e a melhor remuneração dos produtores, a produção orgânica traz benefícios para a saúde e para o meio ambiente.

Por estas razões, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em de de 2023.

Deputado Pedro Campos (PSB/PE)

